

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OFFICE	DE DIREITO	100 FM 8 11 FT. 100	510 man 14	
OU I OF COM	ENE STEELE CO		79 D440/2	15 1. 12

PORTARIA Nº 983/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que Ih-confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, con o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso ; água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo n 6277617/2017, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a PATRICIA GIRÃO NOGUEIRA CPF/CNPJ 615.186.033-00 nos seguintes termos:

72				
	CARACTERIZAÇÃO DA F	ONTE DE SUPR	IMENTO	
1 – Denominação da fonte: poç				
2 - Capacidade da fonte: 0,351/	's			
3 – Bacia: Banabuiú			Sub-bacia:	
4 - Município: Morada Nova	Distrito: Morada Nov	Loca	Localidade: PIMN- SETOR 4 Lote 170	
5 - Coordenadas do local de ca	ptação ou centro da áre			
	II - ELEMENTOS	A OUTORGA		
1 - Período de validade da outo	orga - <u>04 anos</u> - (27 de ju	ho de 2018 a 27	de julho de 2022)	
2 - Local de uso: PIMN- SETOR 4				
3 - Volume outorgado: 456,25m	n³/ano	Área de espelho: m²		
4 - Vazão outorgada: 0,351/s		Vazão contínua: 0,01l/s		
5 – Tempo de aplicação da vazã	io outorgada: <u>1</u> horas/dia	₹dias/semana		
6 – Finalidade do uso da água:	Dessedentação animal (25	povinos)	1	
I	II – ELEMENTOS RELEVA	NTES DA OUTO	RGA	

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 4 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com 03 (três) meses de antecedência de sua vigência.
- 6 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Féderal, Estadual ou Múnicipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2018.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos

Centro Administrativo Governador Virgilio Távora s/n Ed. SRH/SEINFRA, 1º andar / Cambeba, Cep: 60819-900 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3994 / 3101.4053 • Fax: (85) 3101.4049